

DECRETO Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 da Lei Complementar 004/2017- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2025 será lançado com atualização monetária do valor venal relativa ao exercício anterior.

Art. 2º. Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º. O IPTU poderá ser pago em cota única ou em até 03 (três) parcelas. Optando o contribuinte pelo pagamento em cota única até o dia 30 de abril de 2025, terá os seguintes descontos:

I - 30% (trinta por cento) para os contribuintes adimplentes.

II - 10% (dez por cento) para os contribuintes inadimplentes.

§ 1º Consideram-se contribuintes adimplentes aqueles que não possuem débitos de IPTU com a Fazenda Municipal, relativos ao imóvel, até 31 de dezembro do exercício anterior.

§ 2º Optando o contribuinte pelo parcelamento do IPTU, as parcelas, sem desconto, terão os seguintes vencimentos: primeira parcela em 30 de abril de 2025, segunda parcela em 30 de maio de 2025 e a terceira parcela em 30 de junho de 2025.

Art. 4º. De acordo com o parágrafo 2º do art.18 do Código Tributário Municipal, o valor mínimo total do IPTU não poderá ser inferior a 08 (oito) UFMs, sendo o valor da UFM atual de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

Art. 5º. As isenções previstas no art. 21 do Código Tributário Municipal deverão ser requeridas diretamente na Secretaria Executiva da Receita Tributária do Município até 30 de abril de 2025, não sendo permitida a concessão do benefício para exercícios anteriores.

Art. 6º. O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2025 poderá impugná-lo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 10 de fevereiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito municipal